SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 325/2024 São Jorge D´Oeste, 13 de Junho de 2024.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração

Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo em mais 12 meses do contrato da empresa **LIFE LABORATÓRIO LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 266 sala nº 01 e inscrita no **CNPJ 19.069.045/0001-40**, representado (a) pelo (a) Senhor (a) ***Felipe Eduardo Affonso da Costa***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Prudente de Moraes nº 965- CEP: 85660-000 - na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 734.238.400-30 Processo de Inexigibilidade nº 31/2022 Contrato nº 157/2022 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **LIFE LABORATÓRIO LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, atendidos e encaminhados pela secretaria municipal de saúde de São Jorge d´Oeste.

Justificativa: A contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS visa garantir atendimento qualificado e necessário, pois para atender aos protocolos o Pronto Atendimento municipal precisa de disponibilidade de exames 24 horas para atender aos protocolos de saúde, sendo que é um serviço que não pode ser interrompido e o final do saldo do mesmo e do prazo faz-se necessária a aditivação do tempo e quantidade dos itens 30 e 31 que por ser vantajoso para prefeitura municipal, o mesmo será apenas de 6 meses pois a empresa não apresentou interesse em renovar por mais um ano e por isso foi solicitado novo processo licitatório para que o serviço não fique desassistido, e o valor do sobreaviso cobrado está bem abaixo do valor praticado pelos outros laboratórios e o mesmo tem credenciamento junto ao CONSUD (Consórcio Intermunicipal do Sudoeste) nos dando um saldo quase ilimitado de exames sendo um serviço indispensável para o atendimento nos serviços de urgência e emergência.

Considerando que o atual contrato vence em 14 de junho de 2024, e que pelo serviço estar sendo prestado de maneira satisfatória e para evitar retrabalhos com licitações solicita-se um aditivo de prazo de mais 02 meses.

Atenciosamente:

Jose Ivar dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4305/2024

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

São Jorge d Oeste-Pr, 13 de Junho de 2024

À EMPRESA : LIFE LABORATÓRIO LTDA

CNPJ 19.069.045/0001-40

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2022 CONTRATO Nº 157/2022**, o qual trata de **objeto é contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, atendidos e encaminhados pela secretaria municipal de saúde de São Jorge d´Oeste.** Pelo prazo: de 02 meses, do prazo já prorrogado, conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

LIFE LABORATÓRIO LTDA

CNPJ 19.069.045/0001-40

(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do Processo de Inexigibilidade nº 31/2022 nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria de Saúde, para prorrogação do contrato nº 157/2022, da Empresa LIFE LABORATÓRIO LTDA referente a inexigibilidade nº 31/2022.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à prestação de serviços de realização DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUIMICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SUS.

Justifica pela necessidade da continuidade, pois, a empresa já esta desenvolvendo serviços ao município e que os mesmos estão suprindo as necessidades.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízo a segurança da integridade física das pessoas que participam dos eventos junto ao município.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;

d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** visa apenas garantir a continuidade, considerando que esta em andamento processo de

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes, para duração de dois meses.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **DOIS MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 14 de junho de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64103

São Jorge D' Oeste – Paraná – 14/06/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 157/2022, por mais **02 (dois) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2022.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 157/2022, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 31/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa LIFE LABORATORIO LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **LIFE LABORATORIO LTDA**, com sede na RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 266 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 19.069.045/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, **FELIPE EDUARDO AFFONSO DA COSTA TECHY**, portador(a) do CPF: 734.238.400-30, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 157/2022**, *cujo objeto é a* ***Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Chamamento Público nº 09/2022.*** *originário da Processo inexigibilidade – Nº 31/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **157/2022**, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até **14/08/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 157/2022, referente ao Processo Inexigibilidade nº 31/2022, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste(PR), 14/06/2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

LIFE LABORATORIO LTDA
FELIPE EDUARDO AFFONSO DA COSTA TECHY

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – Processo nº 101/2024.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 14.602,63 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Rua Armando Antônio Boareto (entre Rua Rio de Janeiro + 145,00m e Rua Rio de Janeiro), Av. Santa Catarina (entre Rua Armando Antônio Boareto e Rua Armando Antônio Boareto + 60,00m), Rua Mato Grosso (entre Rua São Jorge e Rua São Pedro), Av. Santa Catarina (entre Rua São Jorge e Rua São Pedro), Av. Santa Catarina (entre Rua São Pedro e Av. Paraná, Av. Paraná (entre Praça Tiradentes e Rua Joaçaba), Av Arnaldo Busato (entre Rua Florindo Contini e Rua Mato Grosso), Rua Ver Ervino Datsch (entre PR 475 e PR 475 + 118,00m), Rua dos Jasmins (entre Rua dos Girassóis e Rua dos Girassóis + 159,00m), Rua dos Girassóis (entre Rua dos Jasmins e Rua dos Jasmins + 50,00m), Rua dos Lírios (entre Rua dos Jasmins e Rua dos Jasmins + 48,00m), Rua das Dálias (entre Rua dos Jasmins e Rua dos Jasmins + 65,00m) Área Pavimentada: 14.602,63 m² Colocação de placas de comunicação visual.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

Considerando a falta de licitantes aptos a habilitação no presente certame, o mesmo restou fracassado.

São Jorge D'Oeste/Pr, 28 de Junho de 2024.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

ELETRÔNICO Nº 90025/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços objetivando a futura ou eventual aquisição de mudas de flores, de plantio inverno e verão, para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

1. Retirando-se a exigência de habilitação do item: 11.3.3.2. Apresentar o Cadastro Técnico Federal – IBAMA nos termos da Art. 10º da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013;

2. Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 11 de julho de 2024, as 08h00.

3. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 28 de junho de 2024.

Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 47/2024. Concorrência Eletrônica Nº. 7/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA- CNPJ nº. 80.372.808/0001-39
Objeto	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de recape asfáltico (CBUQ) em vias urbanas, incluindo pavimentação de caçadas em paver, drenagem e sinalização viária, nos seguintes trechos: Rua Luis Poyer (quadra 34 e 46); Rua Francisco Debortolli (Quadra 35 e 47); Rua Luis Poyer Quadra (Quadra 35 e 26); Rua Emerrita Rupp Quadra 47 a 23); RECURSOS CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES – 954681/2023.**
Valor	R$ 981.342,05 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)
Prazo de execução	210 (duzentos e dez) dias, até 23/01/2025
Prazo de vigência	até 23/04/2025
Data assinatura	São Jorge D Oeste/Pr, 28/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2022**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 31/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LIFE LABORATORIO LTDA – CNPJ nº.** 19.069.045/0001-40
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 157/2022, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 14/08/2024.**
Prazo de vigência	**14/08/2024**
Prazo de execução	**14/08/2024**
Data assinatura	14/06/2024

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 01/07/2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024 – Inclui o item 4.1 na cláusula 4 do Anexo I do edital.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024 – Torna-se público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 08/2024.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EDITAL Nº 011/2024

CONCURSO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2023, 25 de Outubro de 2023, para o cargo, Recepcionista 40h e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2023, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2023, de 25 de Outubro de 2023, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Recepcionista – Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHEC. MUNICIPAIS	CLASSIFICAÇÃO
84600162	CESSI LINE	30/04/1986	RECEPCIONISTA	APROVADO	76,00	15,00	3,00	6,00	52,00	15

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024

Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 030/2024

CONCURSO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargos de agente educacional I, pedagogo, psicologo 20h, servente escolar e zeladora e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

agente educacional I – ampla concorrência

INSC.	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	TOTAL	CLASS.	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
22736	ADRIANA MAGALHÃES SEPTIMIO	14,00				14,00	6	AGENTE EDUCACIONAL NÍVEL I	19/12/2000	3,00	4,00	3,00	32,00
22727	TIELES DAMASCENO	Prova				76,00	7	AGENTE EDUCACIONAL NÍVEL I	12/06/1997	7,00	8,00	9,00	48,00

pedagogo – ampla concorrência

INSC.	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	TOTAL	CLASS.	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
22733	CAMARGO DE ARAUJO DA SILVA	76,00	5,00			81,00	1	PEDAGOGO	19/06/1987	9,00	9,00	8,00	54,00

psicologo 20h – ampla concorrência

INSC.	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	TOTAL	CLASS.	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
22734	GEISIE MENDONÇA NOGUEIRA	80,00				80,00	1	PSICOLOGO 20H	29/06/2000	8,00	8,00	8,00	56,00

servente escolar – ampla concorrência

INSC.	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	TOTAL	CLASS.	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
22732	MARLI APARECIDA KUHN	80,00				80,00	1	SERVENTE ESCOLAR	10/06/1981	9,00	8,00	10,00	46,00

zeladora – ampla concorrência

INSC.	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	TOTAL	CLASS.	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
22735	TAINARA GOMES DOS SANTOS	74,00				74,00	2	ZELADORA	15/01/2003	10,00	10,00	9,00	45,00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 28 de Junho de 2024.

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 031/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

VALOR TOTAL: R$ 48.067,84 (quarenta e oito mil sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 031/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: LOPES TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

VALOR TOTAL: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná

Renascença, 13 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024

O Agente de contratação e equipe de apoio tornam público o resultado do Credenciamento que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HORÁRIO DE PLANTÕES MÉDICOS, JUNTO AO SUS, DENTRO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA, conforme planilha abaixo:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	Clínica Médica Dreng Ltda	1 - Dreno Ribeiro Semeghini 1 - Bruna Rebecca dos Santos 2 - Tiago Guilherme Arnholz
02	Unicor Gestão em Serviços Ltda	1 - Gustavo Segovia da Silva 2 - Luiz Francisco Gonçalves Branco 1 - Thayna Aparecida Ferreira Goncalves 2 - Rafael Luiz Bueno Kagueiro 5 - Silvio Fernandes Zalaquett
03	Norte Sul Serviços de Saúde Ltda	1 - Gustavo Segovia da Silva 2 - Luiz Francisco Gonçalves Branco 1 - Thayna Aparecida Ferreira Goncalves 2 - Rafael Luiz Bueno Kagueiro 5 - Silvio Fernandes Zalaquett
04	Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda	1 - Luiz Felipe Ferreira Ribeiro
05	Sociedade Paranaense de Medicina Ltda	1 - Rubens Pinheiro Carvalho
06	Atmel Médica Gestão de Saúde Ltda	1 - João Guilherme Simm Abrahão
07	Unimed – Clínica Médica Ltda	1 - Dacio Correa Colombo

Renascença, 28 de junho de 2024

Thaciane Almeri Horgetti

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 2490 Cep. 85.750-000 - Fone/Fax (046) 3564-1221

Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@perioladoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2024 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 11/2024 de 17/01/2024, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal de nº 30/2023 de 26 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 10/2024.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de 25 unidades de chromebook conforme descrição constante no termo de referência e termo de convenio nº 202402038 firmado entre o Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de julho de 2024, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de julho de 2024, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 01 de julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Compras Governamentais – ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
520	Mariana Weis	Altera Gratificação de Função	27/06/2024
521	Katia Cilene Variani	Altera FG	27/06/2024
522	Geromil Dirceu Horn e Outros	Altera Gratificação de Função	27/06/2024

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 1 de julho de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

Esta suspensão temporária tem fundamento no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, e deverá ser rigorosamente observada pelo Setor de Licitações deste Município.
A presente certidão é expedida para conhecimento e cumprimento, devendo ser publicada no Diário Oficial e arquivada nos registros do Setor de Licitações.

EDSON RIBEIRO DOS SANTOS -
Secretário

JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS -
Membro

JÔNICA MARIA CAETANO -
Presidente

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:7893E2AB

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO – PAD N° 002/2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, Jônica Maria Caetano, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no Decreto n° 4.331/2024. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**". O qual traz a seguinte decisão: "Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que não houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada, e que, conforme Parecer Jurídico, recomenda esta comissão pela **RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n° 130/2023**. Assim, a decisão é pelo **arquivamento** do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD."
Diante do já exposto eu Jônica Maria Caetano, Presidente da Comissão "PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO", decido pelo arquivamento.
É A DECISÃO.

São Jorge D'Oeste/PR, 28 de junho de 2024.

JÔNICA MARIA CAETANO
Presidente da Comissão

PROCESSO ADMINISTRATIVO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO – PAD N° 002/2024
A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1° do decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**". O qual traz a seguinte decisão: "Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que não houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada, e que, conforme Parecer Jurídico, recomendando esta comissão pela **RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n° 130/2023**. Assim a decisão é pelo **arquivamento** do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD," Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO**.
Diante do já exposto eu Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D´Oeste/PR, determino a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, termos do relatório da comissão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**.
É A DECISÃO.

São Jorge D'Oeste/PR, 28 de junho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:B937CEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ALTERAÇÃO PREGÃO 25/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL ELETRÔNICO Nº 90025/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no **Edital** de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Registro de preços objetivando a futura ou eventual aquisição de mudas de flores, de plantio inverno e verão, para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

Retirando-se a exigência de habilitação do item: 11.3.3.2. Apresentar o **Cadastro Técnico Federal – IBAMA** nos termos da Art. 10° da Instrução Normativa n° 6 de 15 de março de 2013;

Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 11 de julho de 2024, as 08h00.

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 28 de junho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:376348D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 47/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 47/2024 Concorrência Eletrônica Nº. 7/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA- CNPJ nº. 80.372.808/0001-39
Objeto	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de recape asfáltico (CBUQ) em vias urbanas, incluindo pavimentação de caçadas em paver, drenagem e sinalização viária, nos seguintes trechos: Rua Luis Poyer (quadra 34 e 46); Rua Francisco Debortolli (Quadra 35 e 47); Rua Luis Poyer Quadra (Quadra 35 e 26); Rua Emerrita Rupp Quadra 47 a 23); RECURSOS CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES – 954681/2023..**
Valor	R$ 981.342,05 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)
Prazo de execução	210 (duzentos e dez) dias, até 23/01/2025
Prazo de vigência	até 23/04/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 28/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2AAB29CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 157/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2022**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 31/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LIFE LABORATORIO LTDA – CNPJ nº.** 19.069.045/0001-40
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 157/2022, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até**

	14/08/2024.
Prazo de vigência	14/08/2024
Prazo de execução	14/08/2024
Data assinatura	14/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:CCE1DE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORENCIA 06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – Processo nº 101/2024.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 14.602,63 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Rua Armando Antônio Boareto (entre Rua Rio de Janeiro + 145,00m e Rua Rio de Janeiro), Av. Santa Catarina (entre Rua Armando Antônio Boareto e Rua Armando Antônio Boareto + 60,00m), Rua Mato Grosso (entre Rua São Jorge e Rua São Pedro), Av. Santa Catarina (entre Rua São Jorge e Rua São Pedro), Av. Santa Catarina (entre Rua São Pedro e Av. Paraná, Av. Paraná (entre Praça Tiradentes e Rua Joaçaba), Av Arnaldo Busato (entre Rua Florindo Contini e Rua Mato Grosso), Rua Ver Ervino Datsch (entre PR 475 e PR 475 + 118,00m), Rua dos Jasmins (entre Rua dos Girassóis e Rua dos Girassóis + 159,00m), Rua dos Girassóis (entre Rua dos Jasmins e Rua dos Jasmins + 50,00m), Rua dos Lírios (entre Rua dos Jasmins e Rua dos Jasmins + 48,00m), Rua das Dálias (entre Rua dos Jasmins e Rua dos Jasmins + 65,00m) Área Pavimentada: 14.602,63 m² Colocação de placas de comunicação visual.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

Considerando a falta de licitantes aptos a habilitação no presente certame, o mesmo restou fracassado.

São Jorge D'Oeste/Pr, 28 de Junho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:DA5C0498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 011/2024 DO PSS EDITAL 003/2024

Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado de estagiários - Edital 11/2024 do PSS estagiários Edital 003/2024

A **Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Pr.** LEILA DA ROCHA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 003/2024, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

NIVEL MÉDIO-20H-FORMAÇÃO DE DOCENTES

Class.	Nome
8º lugar	Crislaine Aparecida dos Santos
9º lugar	Beatriz Carolina Denti Espich
10º lugar	Eduardo Henrique Lotti

São Jorge D'Oeste- 28 de junho de 2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:970478B1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 003/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N°. 003/2024

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, DARLEI TRENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 14.133/21, HOMOLÓGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 003/2024, referente à Contratação da empresa especializada para execução de barracão industrial de 4.264,34m², em estrutura de concreto pré-fabricado, com fechamento em painel isolante, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas na Rua dos Serviços, quadra 98, lote 01 - bairro Industrial, Município de Saudade do Iguaçu – PR. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexo, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, 155/2016, do Decreto Municipal nº 036/2023, e demais legislações aplicáveis, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO. o objeto da Licitação a empresa: AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 80.239.965/0001-70, VALOR GLOBAL DE R$ 7.690.000,00 (sete milhão, seiscentos e noventa mil reais).

Saudade do Iguaçu, 28 de junho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:9DC6B629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO, PROJETO DE EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO ITAIPU CONFORME INSTRUENTO DE REPASSE NUMERO 4126272/2023 – COMUNIDADE QUEIXINHO, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico anexo. conforme Pregão 26/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA:JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME, com CNPJ Nº23.764.661/0001-99, com sede RUA 7 DE SETEMBRO,1058 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR a neste ato representado por JULLIAN LUIS STULP, portador do CPF Nº 072.549.949-42. Valor total R$: 19.000,00